

PODER EXECUTIVO

Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central

Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais

Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de prestação dos serviços pelo SERPRO relativos à contratação do serviço de Emissão de Certificados Digitais em Nuvem, SERPRO ID, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Adesão.

PODER EXECUTIVO

Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central

Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais

Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

DA JUSTIFICATIVA¹

1. Certificado digital é um documento eletrônico que garante a autenticidade e a integridade no meio digital.
 - 1.1. Os certificados digitais aqui tratados têm por finalidade o acesso ao SIAFI, que alterou seu modo de autenticação em 2024, conforme disponível em:
 - 1.1.1. https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/como-acessar/mudancas_acesso-siafi.
 - 1.2. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) está realizando, para melhorias na segurança do sistema SIAFI, uma série de alterações para acesso ao SIAFI. Neste sentido, foi estabelecido um cronograma de mudanças na forma de acesso ao SIAFI, de forma compulsória, a partir de julho de 2024.
 - 1.3. O SIAFI é o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Federal. Sendo sua utilização obrigatória, pela CBTU.
 - 1.4. A forma de acesso, que será alterada, hoje é feita através da autenticação por CPF e senha, a mesma será substituída por certificado digital + duplo fator de autenticação (2FA) junto ao Gov.BR.
 - 1.5. A CBTU é uma UG que aderiu ao CAC (Controle de Acesso Condicional), devido a isto todos os seus colaboradores que utilizam o sistema, com perfil Operacional, a partir de 31/10/2024 estarão, compulsoriamente, compelidos a acessar o SIAFI com certificado digital, emitido por autoridade certificadora de governo. Já o usuário com perfil de consulta terá, além da forma de acesso acima já descrita, a possibilidade de utilizar “acesso por novo mecanismo de autenticação”. Ainda em elaboração pela STN.
 - 1.5.1. Insta salientar que foram feitas consultas diretas a STN para comprovar que somente os operadores necessitarão de certificados e que os perfis somente consulta poderão se valer de outros meios de acesso.
 - 1.6. Diante do contexto de obrigatoriedade da utilização do certificado digital, se justifica a aquisição do mesmo para os colaboradores da Cia, a priori, os que operacionalizam o SIAFI, para permanência da utilização do sistema, dentro da CBTU.
 - 1.7. Conforme consultas ratificadas no ETP, os certificados para acesso ao SIAFI são emitidos pelas Autoridades de Registro de Governo, isto é: AR-RFB, AR- DEFESA, ARMPDG e ARSERPRO, sendo este último o único disponível para comercialização para o perfil de empresa pública, como é o caso da CBTU.

¹ Art. 72. § 1º inciso III. justificativa da contratação

PODER EXECUTIVO

Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central

Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais

Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.8.** É importante frisar que o certificado digital de pessoa física é pessoal e intransferível, deste modo, a expansão do uso e rotatividade de operadores do SIAFI, tornam necessária certa disponibilidade de certificados digitais para emissão quando houver demandas.

DO OBJETO²

- 2.** **Contratação de prestação dos serviços pelo SERPRO relativos à contratação do serviço de Emissão de Certificados Digitais em Nuvem, SERPRO ID, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Adesão.**
- 2.1.** Objeto Resumido: **Serviços de emissão de certificados digitais e-CPF em Nuvem (SERPROID).**
- 3.** O objeto da presente contratação contempla os seguintes itens de Hardware e Serviços:

Item	TIPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	Serviço sob demanda	Emissão de Certificado Digital A3, em nuvem Pessoa Física, com validade de 3 anos.	UN	256

² Art. 72. § 1º inciso IV. especificação do objeto

PODER EXECUTIVO

Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central

Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais

Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.1. Listagem de endereços de entrega física e eletrônica:

ITEM	TIPO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD.	LOCAL DE ENTREGA	FORMA DE ENTREGA
1	Serviço sob demanda	Emissão de Certificado Digital A3, em nuvem, Pessoa Física, com validade de 3 anos.	UN	256	Remoto	Postos de atendimentos da Contratada

3.2. FORMAÇÃO DE GRUPOS

3.2.1. Não se aplica ao contexto dessa contratação.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO³

- 4.** As especificações técnicas **DO OBJETO** estão detalhadas no **ANEXO A – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

DOS PRAZOS⁴

5. De Vigência:

- 5.1.** O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 13.303/16.

6. De Fornecimento e Execução dos Serviços Sob Demanda:

- 6.1.** O prazo de emissão dos certificados será de, no máximo, 2 (dias) dias úteis, contados a partir da data de agendamento de emissão de certificado digital;

DO(S) CRONOGRAMA(S)⁵

- 7.** A tabela abaixo descreve os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a execução da contratação:

Etapa	Descrição	Quando Ocorre?
1	Assinatura do Contrato	Marco inicial para a contagem de prazos.
2	Reunião de Alinhamento de Expectativas	Agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias úteis
3	Fornecimento de Serviço sob demanda	

³ Art. 72. § 1º inciso II. definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização

⁴ Art. 72. § 1º inciso XIV. prazo de execução

⁵ Art. 72. § 1º inciso VI. cronograma físico-financeiro;

PODER EXECUTIVO
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central
Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais
Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

Etapa	Descrição	Quando Ocorre?
3.1	Emissão da Ordem de Serviço	Em até 10 dias corridos da realização da reunião de alinhamento de expectativas
3.2	Início da Prestação de Serviço	Em até 2 dias úteis da emissão da ordem de serviço
3.3	Comunicação de Finalização	Em até 2 dias corridos do início da prestação de serviço
3.4	Verificação da qualidade, quantidade (Recebimento Definitivo)	Em até 10 dias corridos da comunicação de finalização
3.5	Apresentar Instrumento de Cobrança	Em até 5 dias úteis da verificação da qualidade, quantidade (recebimento definitivo)
3.6	Pagamento	Em até 30 dias corridos da apresentar instrumento de cobrança
3.7	Ínicio da contagem do prazo de garantia técnica	Imediatamente após a verificação da qualidade, quantidade (recebimento definitivo)
3.8	Fim do prazo de garantia técnica	Em até 30 dias corridos da ínicio da contagem do prazo de garantia técnica
4	Encerramento do contrato	36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura
5	Fim do prazo da garantia de execução	90 dias após o Encerramento do Contrato

DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O Regime de Execução a ser adotado é de: **Empreitada por preço unitário**.

7.1.1. Contratação da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas

DA GARANTIA TÉCNICA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL⁶;

GARANTIA TÉCNICA DO FORNECIMENTO E DO SERVIÇO

8. O prazo de garantia técnica deverá ser, igual ou superior a:

8.1. Mínima de 3 (três) anos para o certificado digital do tipo A3 no **item 1 DO OBJETO**;

9. A contagem de prazos descrita no **Item 8** iniciará a partir da data do recebimento definitivo de cada subitem.

10. O prazo de atendimento, na vigência da garantia técnica, será de até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento do chamado, caso seja diagnosticado defeito/falha em algum dos componentes **DO OBJETO** deste Termo de Referência;

11. A ação corretiva exigida é aquela destinada a sanar os defeitos apresentados pelos materiais fornecidos e instalados, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos mesmos;

GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12. Não será exigida garantia de execução contratual.

⁶ Art. 72. § 1º inciso XII. exigência de quaisquer garantias

PODER EXECUTIVO

Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central

Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais

Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DA PROPOSTA⁷

13. As propostas deverão ser apresentadas conforme o ANEXO B - PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO.

14. O critério para a escolha da melhor proposta será:

14.1. Menor Preço Unitário;

14.2. O programa de entrega/prestação dos serviços será efetuado de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, mediante a emissão de Ordem de Execução de Serviço ou documento equivalente.

DA HABILITAÇÃO TÉCNICA⁸

15. DA CAPACIDADE OPERACIONAL

15.1. Não será exigida habilitação técnica adicional.

DOS CONSÓRCIOS E SUBCONTRATAÇÕES⁹

DA NATUREZA DO OBJETO

16. O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

DO PARCELAMENTO DO OBJETO

17. Não se aplica ao objeto visto que o mesmo é constituído por item único;

DO CONSORCIO

18. Não se aplica ao objeto visto que o mesmo é constituído por item único;

DA SUBCONTRATAÇÃO

19. Não se aplica ao objeto visto que o mesmo é constituído por item único;

DAS COOPERATIVAS

20. Não se aplica ao objeto visto que o mesmo é constituído por item único;

⁷ Art. 72. § 1º inciso VIII. critérios de escolha da proposta

⁸ Art. 72. § 1º inciso IX. principais comprovações de qualificação técnica que devem ser exigidas das pessoas interessadas em participar da Licitação

⁹ Art. 72. § 1º inciso XI. possibilidade ou não de formação de consórcios, subcontratação e definição de qual parcela do objeto pode ser subcontratada

PODER EXECUTIVO

Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central

Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais

Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES¹⁰

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21. Executar fielmente os serviço e/ou fornecimentos dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, do Instrumento Convocatório e seus Anexos, bem como do RILC/CBTU disponível em: https://www.cbtu.gov.br/images/licitacoes/rilc_cbtu.pdf.
22. Cumprir no prazo de **3 (três) dias úteis**, com todas as obrigações fixadas no Art. 219. inciso I do RILC/CBTU contados a partir da notificação da CBTU.
23. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelas obrigações fixadas no Art. 219. inciso II do RILC/CBTU.
24. A licitante poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. Art. 237 do RILC/CBTU.
25. Responsabilizar-se, por todos os encargos elencados no do Art. 220. do RILC/CBTU que versa sobre os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
26. Ressarcir eventuais prejuízos sofridos pela CBTU conforme o Art. 221. do RILC/CBTU.
27. Observar, quando aplicável, as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços discriminadas no art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2010 - MPOG;
28. Dirimir quaisquer dúvidas do objeto com a Gerencia Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIN.
29. Atender prontamente todas as solicitações da CBTU previstas no Instrumento Convocatório, no Instrumento Contratual e no Termo de Referência.
30. Comunicar a CBTU, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
31. Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega **DO OBJETO**.
32. Manter durante toda execução **DO OBJETO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme Art. 222 do RILC/CBTU.
33. Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela CBTU, para regularizar a situação, sob pena de rescisão constante no § 1º Art. 222 do RILC/CBTU.
34. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
35. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o prazo contratual e poderá propor a fiscalização, definida pela Administração da CONTRATANTE, o equacionamento do horário das operações, a fim de estabelecer a compatibilização entre as suas necessidades e as da CBTU visando minimizar os transtornos causados durante a execução **DO OBJETO**.
36. Apresentar o planejamento executivo dos serviços e/ou fornecimento, contendo dias e horários dos serviços, além da avaliação preliminar de risco (físicos e patrimoniais) das atividades.

¹⁰ Art. 72. § 1º inciso V. responsabilidade das partes

PODER EXECUTIVO
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central
Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais
Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

37. O modelo de representação do planejamento executivo mínimo é apresentado no ANEXO II - MODELO PLANEJAMENTO EXECUTIVO - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.
38. Apresentar, após o recebimento da ordem de início dos serviços e/ou fornecimentos, a relação de todos os empregados envolvidos na contratação.
39. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período.
40. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
41. Cumprir com as demais obrigações constantes no Instrumento Convocatório, no Instrumento Contratual e neste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

42. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento **DO OBJETO** deste Termo de Referência.
43. Permitir acesso do pessoal da empresa CONTRATADA às dependências da CBTU para a entrega **DO OBJETO**, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.
44. Receber o material dentro das especificações constantes neste Termo de Referência.
45. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas.
46. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Convocatório, no Instrumento Contratual e neste Termo de Referência.
47. Cumprir com as demais obrigações constantes no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO ¹¹

48. Nos termos do Art. 229 do RILC/CBTU, a responsabilidade pela gestão e fiscalização desta contratação ficará a cargo da Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIN, através dos empregados designados, que também serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.
49. A gestão e fiscalização deste Instrumento Contratual será realizada por empregado a ser indicado pela **Diretoria de Administração e Finanças**.
50. As atribuições do gestor e do fiscal do contrato estão definidas no § 3º do RILC que trata do Procedimento de Contratação.
51. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
52. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Instrumento Convocatório, no Instrumento Contratual e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

¹¹ Art. 72. § 1º inciso XV. procedimento de gestão e fiscalização

PODER EXECUTIVO

Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central

Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais

Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO¹²

53. Observado o disposto nos artigos Art. 225 do RILC/CBTU, o recebimento **DO OBJETO** desta contratação será realizado da seguinte forma:
- 53.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega de cada parte do Serviço e\ou fornecimento **DO OBJETO** deste Termo de Referência, com o intuito de posterior verificação e atesto da conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 53.2. **Definitivamente, em até 3 (três) dias úteis após o recebimento do relatório dos serviços prestados de cada parte recebida provisoriamente**, após verificação da qualidade, quantidade dos itens e da realização dos testes necessários para o seu perfeito funcionamento, se for o caso, com a sua consequente aceitação, **que ficará a cargo do fiscal técnico do contrato**.
54. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser recolhido, substituído e reinstalado em conformidade com as especificações, características e exigências contidas neste Termo de Referência.
55. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
56. A CONTRATADA terá prazo de até **3 (três) dias úteis** para providenciar a reparação da inconsistência do item, a partir da comunicação oficial feita pela CBTU, sem qualquer custo adicional.
57. Caso a CONTRATADA não cumpra o item anterior, estará incorrendo em atraso na execução do objeto e sujeita à aplicação das sanções previstas no Instrumento Convocatório, no Contrato e neste Termo de Referência.
58. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
- 58.1. Objeto de acordo com as Especificações Técnicas contidas neste Termo de Referência e na Proposta Comercial vencedora;
- 58.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;
- 58.3. Execução no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.
59. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo referente a parcela entregue de cada parte do Serviço e\ou fornecimento **DO OBJETO** deste Termo de Referência, assinado pelos empregados designados para Gerir e Fiscalizar esta contratação.

DAS PENALIDADES

DA FIXAÇÃO DOS VALORES E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA

60. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:
- 60.1. Não produziu os resultados acordados.
- 60.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

¹² Art. 72. § 1º inciso VII. condições de recebimento e aceitação do objeto

PODER EXECUTIVO

Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central

Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais

Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 60.3.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 61.** As proporções aplicáveis são discriminadas no item 7 NÍVEIS DE SERVIÇO do ANEXO A – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 62.** Nas hipóteses de descumprimento de nível de serviço que exceda os parâmetros fixados nos item 7 NÍVEIS DE SERVIÇO do ANEXO A – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS aplicam-se, as sanções administrativas descritas no RILC/ CBTU em seu CAPÍTULO III - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 63.** Todas as inexecuções do contrato (totais ou parciais) serão verificadas mensalmente conforme os parâmetros definidos no item 7 NÍVEIS DE SERVIÇO do ANEXO A – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e constarão do processo administrativo para gerenciamento da contratação, art. 230 inciso I do RILC/CBTU.
- 64.** Aplicação das sanções administrativas previstas Item 63 deste Termo de Referência, considerará as metas e os indicadores definidos no item 7 NÍVEIS DE SERVIÇO do ANEXO A – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
- 65.** Os parâmetros para instauração de processo administrativo sancionador, bem como os percentuais das glosas aplicáveis estão definidas no item 7 NÍVEIS DE SERVIÇO do ANEXO A – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

DO REAJUSTE¹³

- 66.** O valor das parcelas do contrato será fixo e irreajustável durante o período de 12 (doze) meses.
- 67.** Os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, sendo que a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, utilizando-se a variação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI) do Ministério do Planejamento, instituído por meio da Portaria 424 de 2017, acumulado em 12 (doze) meses, com base na fórmula estipulada pelo Art. 5º do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I = Índice relativo à data do reajuste;

I₀ = Índice inicial- refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para

¹³ Art. 72. § 1º inciso XIII. critérios para reajustamento, repactuação e/ou revisão contratual

PODER EXECUTIVO

Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central

Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais

Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

entrega da proposta na licitação.

68. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa ser mais utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, ou em sua ausência por acordo entre as partes de novo índice oficial.
69. O preço ajustado já inclui todos os custos e despesas e sem se limitar aos mesmos, como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.
70. Nos reajustes subsequentes ao primeiro a anualidade será contada a partir do último reajuste.
71. No momento da prorrogação o gestor deverá consultar a contratada acerca do reajuste, caso ele não tenha sido solicitado, podendo tal direito ser expressamente renunciado, sobretudo para fins de obtenção da vantajosidade da prorrogação.

DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

72. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização da parcela **DO OBJETO** contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.
73. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:
 - 73.1. Declaração de Opção do Simples Nacional;
 - 73.2. Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal e à Seguridade Social (CONJUNTA);
 - 73.3. Certidão de regularidade com o FGTS (FGTS-CRF);
 - 73.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
74. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela vencedora:
 - 74.1. Em meio digital, no Endereço Eletrônico: contratostic@cbtu.gov.br.
75. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Instrumento Convocatório e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.
76. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer conforme especificado no título **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**, no prazo lá estipulado, contado do recebimento do documento de cobrança no protocolo/endereço eletrônico da CBTU, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

DO PAGAMENTO

77. O pagamento de cada item do objeto supracitado no **Item 3** deste Termo de Referência, será efetuado conforme **Item 7** deste Termo de Referência, mediante crédito em conta corrente até 30 (trinta) dias após a entrada do documento conforme **Item 72** deste Termo de Referência, caso o atesto do fiscal comprove que o documento de cobrança cumpre com a perfeita realização dos serviços e/ou fornecimentos, bem como a prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

PODER EXECUTIVO

Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central

Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais

Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 78.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CBTU, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

ANEXO A – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

1. DEFINIÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Partes: Todas as pessoas envolvidas neste contrato, isto é, o CLIENTE e o SERPRO.
- 1.2. Cliente: Pessoa Jurídica que declara concordância com o presente documento por sua livre e voluntária adesão e que é identificada por meio do seu cadastro na Área do Cliente do SERPRO.
- 1.3. Loja Serpro: Website de venda dos produtos e serviços Serpro, acessível pelo endereço eletrônico: loja.serpro.gov.br.
- 1.4. Central de Ajuda: Website de informações e suporte pós-venda, acessível pelo endereço: centraldeajuda.serpro.gov.br.
- 1.5. Área do Cliente: Canal eletrônico disponibilizado ao cliente por meio de login e senha, com acesso a informações restritas relativas ao contrato e questões financeiras, através do endereço: cliente.serpro.gov.br.
- 1.6. Certificados A1: A criação do par de chaves é realizada por software e é armazenado em máquina – servidor e/ou estação de trabalho. Esse certificado é exportável, permitindo o seu uso em vários equipamentos.
- 1.7. Certificados A3: A criação do par de chaves é realizada no dispositivo criptográfico (token ou smartcard) onde será armazenado o certificado digital. Nesse caso não é permitida a exportação ou remoção da chave privada garantindo maior segurança.
- 1.8. Certificado SerproID: A criação do par de chaves é realizada no dispositivo criptográfico (HSM - Hardware Security Modules) hospedado na nuvem do SERPRO. O SerproID é utilizado pelo titular por meio de dispositivos móveis (smartphones e/ou tablets), dispensando o uso do token ou smartcard*.
- 1.9. Dados biográficos: são nome completo, gênero, estado civil, cor/raça, data de nascimento, nacionalidade/naturalidade e ocupação.
- 1.10. Dados biométricos: são as impressões digitais e da face e a assinatura dos indivíduos.
- 1.11. ICP-Brasil Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira: é uma plataforma criptográfica de confiança. Garante presunção de validade jurídica aos atos e negócios eletrônicos assinados e cifrados com certificados digitais e chaves emitidos pelas entidades credenciadas na ICP-Brasil.
- 1.12. PSBio: solução capaz de processar os dados biométricos enviados pelo Proxy AC e de trocar informações com a Rede PSBio da ICP-Brasil.

2. DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO

- 2.1. Certificados Digitais são documentos eletrônicos que permitem a troca de informações entre duas partes, em meios digitais, com a garantia, da identidade do emissor, da integridade e, opcionalmente, da confidencialidade da mensagem. Os Certificados Digitais são comumente utilizados para realizar a autenticação de pessoas físicas ou jurídicas no mundo digital, funcionando como uma carteira de identidade virtual e garantindo a segurança e a confiabilidade de transações online.

3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

- 3.1. Por força da legislação vigente, confere validade jurídica aos atos praticados com o seu uso, funcionando como uma “identidade virtual” e por isso resolve diversos problemas relacionados a segurança e confiabilidade de transações no mundo digital, como por exemplo:

PODER EXECUTIVO

Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central

Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais

Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 3.1.1. Validação de identidade: Por ser emitido utilizando-se de uma Infraestrutura de Chaves Públicas, com forte amparo em Leis e Normativos, permite a validação da identidade do usuário em diversos ambientes online, como bancos, sites de comércio eletrônico e órgãos governamentais.
- 3.1.2. Integridade de documentos: Garante a integridade de documentos eletrônicos, como contratos e notas fiscais, evitando falsificações e adulterações.
- 3.1.3. Segurança jurídica: Confere validade jurídica às transações eletrônicas, com o mesmo valor de documentos físicos.
- 3.1.4. Assinatura digital: Permite a assinatura digital de documentos eletrônicos, dispensando a necessidade de impressão e assinatura física.
- 3.1.5. Acesso a sistemas: Facilita o acesso a sistemas e serviços online, como bancos, e-mails e plataformas governamentais, sem a necessidade de logins e senhas complexas.
- 3.1.6. Fraude e roubo de identidade: O certificado garante a autenticidade do usuário, dificultando a falsificação de identidade e o acesso indevido a contas e sistemas.
- 3.1.7. Interceptação de dados: Pode se utilizar de criptografia para proteger dados contra interceptação e adulteração durante a comunicação online.
- 3.2. Certificados digitais são documentos eletrônicos que vinculam uma chave pública a um usuário (podendo ser uma pessoa ou máquina), permitindo a identificação segura em diversos ambientes digitais.
- 3.3. A ICP-Brasil define diversos tipos de certificados digitais para atender às necessidades específicas de cada usuário. A seguir, detalhamos os principais tipos
- 3.3.1. Certificados para Pessoa Física e Pessoa Jurídica:
- 3.3.1.1. A1: Ideal para transações de baixo risco, como acesso a sites e e-mails. Armazenado em software no computador do usuário.
- 3.3.1.2. A3: Recomendado para transações de alto risco, como assinatura digital de documentos e acesso a sistemas bancários. Armazenado em dispositivos físicos como tokens, smart cards ou em nuvem (SerproID).
- 3.3.1.3. A4: Certificados do tipo A4 são utilizados em aplicações como confirmação de identidade e são armazenados em mídia criptográfica específica.
- 3.3.2. Certificados em Nuvem: Certificados em Nuvem (SerproID) são um tipo especial de certificado A3, armazenados em HSMs tendo o acesso ao certificado possibilitado por meio de serviços disponíveis na internet.
- 3.3.3. Certificados para equipamentos
- 3.3.3.1. Utilizados para autenticação de equipamentos (servidores e outros dispositivos) em redes e aplicações.
- 3.3.3.2. É comum que o mercado atribua nomes específicos para os tipos de certificados abaixo listados a fim de facilitar a escolha dos compradores e, delimitar preços diferenciados devido a processos de validação ou outros processos necessários à sua emissão. Exemplo:
- 3.3.3.3. Certificados bancários
- Certificado SPB: Certificado exclusivo para o Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB).
 - Certificado CIP - SCG: Certificado do tipo A1, específico para autenticar e identificar transações no contexto Câmara Interbancária de Pagamentos – CIP, destinado ao Sistema de Controle de Garantias.
 - Certificado COMPE: Certificado do tipo A1, específico para liquidação das obrigações interbancárias relacionadas com os trâmites de cheques de valor inferior ao VLB-Cheque.
 - Certificado Cadastro Positivo: Certificado que permite a troca de arquivos entre as instituições financeiras e o ambiente SEC (Serviço Eletrônico Compartilhado) para acesso às informações de cadastro positivo.
 - Certificado BACEN SELIC: Certificado digital exclusivo para o sistema BACEN-SELIC.
 - Certificado Bancário ECO: Certificado para uso de Instituições Financeiras, para o Sistema de Empréstimo Consignado Online.
 - Certificado C3: Certificado destinado para o uso na Câmara das Cessões de Crédito - C3, com validade de 1 ano.
 - Certificado CMP: Certificado destinado a Compensação de Boletos de

PODER EXECUTIVO

Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central

Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais

Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

Pagamentos. ° Certificado Open Banking Transporte: Certificado de Aplicação Cliente (Transporte) utilizado para realizar a autenticação das instituições participantes no Diretório Open Banking.

3.3.3.4. Certificados de aplicação ° Certificado CDT: Certificado Digital com validade de 1 ano exclusivo para o serviço da Carteira Digital de Trânsito. ° Certificado INFOCONV: Certificado Digital com validade de 1 ano para o acesso ao sistema INFOCONV. ° Certificado de Aplicação: Certificados Digitais destinados à identificação de aplicações WEB.

4. CONDIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os certificados serão disponibilizados para emissão pelo titular assim que o processo de validação for finalizado.

4.2. O Serviço dispõe de infraestrutura física para recepção de clientes quando necessário e para a acomodação dos agentes responsáveis pelas validações de documentos.

4.3. O Serviço conta com toda a infraestrutura tecnológica para cumprir com as exigências da ICP-Brasil. A infraestrutura será provida pela própria Autoridade Certificadora do Serpro e suas Autoridades de Registro ou a outras Autoridades a ela vinculadas.

5. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL

5.1. A propriedade intelectual da tecnologia e modelos desenvolvidos direta ou indiretamente para a prestação dos serviços definidos neste contrato é exclusiva do SERPRO.

6. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços que compõem o objeto deste contrato poderão ser prestados, a critério do SERPRO, de forma presencial ou preferencialmente por videoconferência, em quaisquer dos estabelecimentos listados abaixo:

Regional SERPRO Brasília, CNPJ 33.683.111/0002-80

Endereço: SGAN Av. L2 Norte Quadra 601 - Módulo G – Brasília-DF
CEP 70830-900

Regional SERPRO Belo Horizonte, CNPJ: 33.683.111/0007-94

Endereço: Av. José Cândido da Silveira, 1.200 - Horto Florestal - Belo Horizonte/Minas Gerais
CEP: 31035-536

Regional SERPRO Belém, CNPJ: 33.683.111/0003-60

Endereço: Av. Perimetral da Ciência, Km 01, Prédio Espaço Inovação, 3º andar,
Sala 06 Bairro Guamá - Belém/Pará
CEP: 66075-750

Regional Curitiba, CNPJ: 33.683.111/0010-90

Endereço: Rua Carlos Pioli, 133 - Bom Retiro - Curitiba/Paraná
CEP: 80520-170

Regional SERPRO Florianópolis, CNPJ: 33.683.111/0019-28

Endereço: Rodovia Virgílio Várzea, nº 587 - Bairro Monte Verde
Floripa Shopping (Piso L2) - Florianópolis/Santa Catarina
CEP: 88032-000

PODER EXECUTIVO

Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central

Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais

Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

Regional SERPRO Fortaleza, CNPJ: 33.683.111/0004-41

Endereço: Av. Pontes Vieira, 832 - São João do Tauape - Fortaleza/Ceará
CEP: 60130-240

Regional SERPRO Porto Alegre, CNPJ: 33.683.111/0011-70

Endereço: Av. Augusto de Carvalho, 1.133 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre/Rio Grande do Sul
CEP: 90010-390

Regional SERPRO Recife, CNPJ: 33.683.111/0005-22

Endereço: Av. Parnamirim, 295 – Parnamirim - Recife/Pernambuco
CEP: 52.060-901

Regional SERPRO Salvador, CNPJ: 33.683.111/0006-03

Endereço: Av. Luiz Vianna Filho, 2.355 - Paralela - Salvador/Bahia
CEP: 41130-530

Regional SERPRO São Paulo – Socorro, CNPJ: 33.683.111/0009-56

Endereço: Rua Olívia Guedes Penteado, 941, Capela do Socorro, São Paulo/SP
CEP: 04766-900

Regional SERPRO Rio de Janeiro, CNPJ: 33.683.111/0008-75

Endereço: Rua Pacheco Leão, 1.235 Fundos - Jardim Botânico - Rio de Janeiro/RJ CEP: 22460-905

7. NÍVEIS DE SERVIÇO

7.1. Os níveis de serviço acordados e os descontos em favor do CLIENTE pelo respectivo descumprimento encontram-se definidos a seguir e levarão em consideração o período de faturamento especificado nas condições gerais deste contrato.

7.2. Os serviços estarão disponíveis no horário das 8:00 às 18:00 em dias úteis, conforme tabela abaixo:

Disponibilidade (%)	
Disponibilidade mensal da página da AC (SCDS)	99,5%
Disponibilidade mensal da LCR	99,5%

7.3. O usuário deverá fazer o agendamento prévio nos canais de agendamento disponibilizados pelo SERPRO para a emissão do seu certificado e a realização do processo de identificação presencial ou preferencialmente por videoconferência e apresentação da documentação necessária para a Autoridade de Registro indicada.

Agendamento	
Tempo de atendimento do usuário (considerando a data e hora agendada para a identificação perante o Agente de Registro)	90% dos atendimentos aos usuários agendados em até 1 (uma) hora*.

7.4. Para os casos em que o usuário não comparecer ao SERPRO na data/hora marcada, não será considerado esse atendimento para fins de avaliação de cumprimento de nível de serviço.

PODER EXECUTIVO
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central
Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais
Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 7.5. A garantia de funcionamento do certificado digital estará previsto no termo de titularidade emitido.
- 7.6. A disponibilidade de acesso será considerada no horário de funcionamento do serviço, desconsiderando-se as paradas previamente comunicadas, bem como aquelas programadas nos sistemas estruturantes fontes da informação.
- 7.7. Não será considerado descumprimento de nível de serviço em caso de interrupção ou degradação do serviço, programada ou não, ocorrer por motivo de caso fortuito ou de força maior, ou por fatos atribuídos ao próprio CLIENTE ou terceiros, por erros de operação do CLIENTE.

8. ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

- 8.1. A solicitação de atendimento ou suporte técnico para o serviço desejado poderá ser realizada pelo CLIENTE durante o período do contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. A prioridade de atendimento dos acionamentos dependerá do nível de severidade detalhado no contrato.
- 8.2. Será aberto um acionamento nos canais de atendimento para cada situação reportada.
- 8.3. Cada acionamento receberá um número de identificação para comprovação por parte do CLIENTE e para acompanhamento do tempo de atendimento.
- 8.4. Em caso de ocorrência de desvio, o CLIENTE deverá entrar em contato com o SERPRO informando o número de identificação do acionamento e a descrição da ocorrência.
- 8.5. Ao final do atendimento o CLIENTE receberá um e-mail de Controle de Qualidade (CQ) para avaliação do serviço prestado.
- 8.6. Os acionamentos terão as seguintes classificações quanto à prioridade de atendimento:

Severidade	Descrição	Tipo de Atendimento
Alta	Acionamentos associados a eventos que não façam parte da operação normal de um serviço e que causem ou venham a causar uma interrupção ou redução da qualidade de serviço (indisponibilidade, intermitência, etc.). O tratamento de acionamento de severidade alta é realizado em período ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. A Central de Serviços do SERPRO classificará este acionamento em Registro de Incidente.	Remoto
Média	Acionamentos associados a problemas que criem restrições à operação do sistema, porém não afetam a sua funcionalidade. O tratamento de acionamento de severidade média será realizado em horário comercial, por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação.	Remoto
Baixa	Acionamentos associados a problemas ou dúvidas que não afetem a operação do sistema (habilitação de usuários, etc). O tratamento de acionamento de severidade baixa será realizado em horário comercial, por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação.	Remoto

PODER EXECUTIVO

Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central

Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais

Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

9. CANAIS DE ATENDIMENTO

9.1. O SERPRO disponibiliza diversos canais de atendimento ao CLIENTE, descritos na Central de Ajuda, acessível pelo endereço eletrônico: <https://centraldeajuda.serpro.gov.br/duvidas/pt/atendimento/atendimento>.

PODER EXECUTIVO
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central
Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais
Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO B - PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO

COTAÇÃO DE PREÇO							
ID Item	TIPO	Descrição do Item	CATMA T/CATSE R	UND de Medida	Qtd	Valor Unitário	Tot al
1	Serviço sob demanda	Emissão de Certificado Digital A3, em nuvem, Pessoa Física, com validade de 3 anos.	27219	UND	256		

Valor total da proposta R\$ _____ (_____) em algarismos e por extenso.

- Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que compõem o objeto, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, garantia estendida e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;
- Prazo de entrega dos serviços: de acordo com o cronograma de execução do TR
- Prazo de validade da proposta: (deverá ser no mínimo de 60 dias);
- Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente);
- Declaramos que os serviços a serem executados serão em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência.
- Declaramos ainda, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ANEXO A DA PROPOSTA: Catálogos ou prospectos do material, licenciamento e serviço com descrição detalhada de cada item ofertado.

Nome , Cargo e Identidade do Representante da Empresa

PODER EXECUTIVO
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central
Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais
Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação



ANEXO C – MODELO PLANEJAMENTO EXECUTIVO - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO													
ID Item	Descrição do Item	PI	PI - Descrição	ND	ND - Descrição	Ano	Quinzena	1	2	1	2	1	
							Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
1	Emissão de Certificado Digital A3, em nuvem, Pessoa Física, com validade de 3 anos.	A1DE TIC08	Emissão de Certificados Digitais	3390 4023	Emissão de Certificados Digitais	2024							
1	Emissão de Certificado Digital A3, em nuvem, Pessoa Física, com validade de 3 anos.	A1DE TIC08	Emissão de Certificados Digitais	3390 4023	Emissão de Certificados Digitais	2025							
1	Emissão de Certificado Digital A3, em nuvem, Pessoa Física, com validade de 3 anos.	A1DE TIC08	Emissão de Certificados Digitais	3390 4023	Emissão de Certificados Digitais	2026							

CRONOGRAMA FINANCEIRO																			
ID Item	Descrição do Item	PI	PI - Descrição	ND	ND - Descrição	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Totalizador
							2024												
1	Emissão de Certificado Digital A3, em nuvem, Pessoa Física, com validade de 3 anos.	A1DETIC08	Emissão de Certificados Digitais	3390 4023	Emissão de Certificados Digitais	2024													
1	Emissão de Certificado Digital A3, em nuvem, Pessoa Física, com validade de 3 anos.	A1DETIC08	Emissão de Certificados Digitais	3390 4023	Emissão de Certificados Digitais	2025													
1	Emissão de Certificado Digital A3, em nuvem, Pessoa Física, com validade de 3 anos.	A1DETIC08	Emissão de Certificados Digitais	3390 4023	Emissão de Certificados Digitais	2026													

PODER EXECUTIVO
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – Administração Central
Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais
Gerência Técnica de Tecnologia da Informação e Comunicação

ASSINATURA E APROVAÇÃO

Ciente e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
TR_CERTIFICADO_SERPROID_A3_REV.1.2.DOCX, elaborado por: Rodrigo Oliveira.
Data: da assinatura

RODRIGO DE MENDONÇA OLIVEIRA
Assistente Executivo

Ciente e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência
TR_CERTIFICADO_SERPROID_A3_REV.1.2.DOCX, revisado por: Bruno Gomes.
Data: da assinatura

BRUNO LEONARDO CHEVI GOMES
Assistente Executivo

Aprovo a contratação sob as seguintes condições contidas neste Termo de Referência.

ADRIANA FONSECA LINS
Diretora de Administração e Finanças